



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 09 dias do mês de maio de 2018, compareceu à sede da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002276-41.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular Carolina Santos Costa, pela Juíza Substituta lotada, Maria Cristina Santos Perez, pela Diretora de Secretaria, Fabiana Lanzini, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 18.03.1994

**Data da última correição realizada:** 02.05.2017

**Data de Implantação do PJe:** 23.09.2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correccionado:** de 1º.04.2017 a 09.05.2018

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 2017/04 a 2018/03

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence a 41ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Carolina Santos Costa	Juíza Titular	26/02/2018
Maria Cristina Santos Perez	Juíza do Trabalho Substituta	10/02/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.04.2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria em 13.04.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para as Juízas atualmente vinculadas a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Período(s)		Total
1	Márcio Lima do Amaral	03/11/2015 a 25/02/2018	Juiz Titular	2 anos, 3 meses e 22 dias
2	Maria Cristina dos Santos Perez (Juíza Substituta lotada na 24ª VT de Porto Alegre desde 10/02/2016)	14/04 a 30/05/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 16 dias
		03/06 a 16/07/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 13 dias
		17/07 a 15/08/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	28 dias
		16/08 a 20/08/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	4 dias
		20/09 a 08/10/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	18 dias
		11/10 a 19/12/2017	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 8 dias
		08/01 a 21/01/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	13 dias
		02/02 a 13/02/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	11 dias
	16/03 a 15/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 29 dias	
3	Fabício Luckmann (Juiz do Trabalho Substituto)	23/01 a 30/01/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	7 dias
4	Caroline Bitencourt Colombo (Juíza do Trabalho Substituta)	dia 20/06/2017	Atuação como Juíza Auxiliar, 6º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	1 dia
5	Gilmara Pavão Segala (Juíza do Trabalho Substituta)	22/01 a 01/02/2018	Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Substituta lotada	9 dias
		13/03 a 15/03/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	2 dias
6	Márcio Lima do Amaral (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Esteio desde 26/02/2018)	26/02 a 12/03/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular, cumulativamente com a sua atuação na 2ª Vara do Trabalho de Esteio	16 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26.04.2018)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do(a) Juiz(iza) Titular e do(a) Juiz(iza) Substitut(o)a lotado(a) durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Titular	Carolina Santos Costa	PDEN- Participação desportiva nacional	01/11/17 a 04/11/17	4
Substituta lotada	Maria Cristina Santos Perez	LTS - Tratamento de Saúde	22/01/18 a 01/02/18	16
		CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	31/05/17 a 02/06/17	
			09/10/17 a 10/10/17	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20.04.2018)



## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fabiana Lanzini	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	02/03/18
2	Mauro Celi Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06/03/18
3	Thiele Do Nascimento E Silva Pilec	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/08/16
4	Karina Otano De Araujo	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28/03/16
5	Jose Cunha Garcia	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	03/10/16
6	Adriana Pavao Schmitz	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	04/11/15
7	Leonardo Veiga Da Silva	TJAA	Assistente (FC02)	23/11/15
8	Luis Eduardo Pinto	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	14/01/16
9	Rogerson De Medeiros Batista	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	20/04/18
10	Caroline Knorr Cafruni	AJAJ	-	11/03/13
11	Daniele Caiuana Grapiglia Cezar	AJAJ	-	21/11/16
12	Debora Da Gama Silveira	TJAA	-	29/08/13
13	Fabiana Bortoluzzi	TJAA	-	03/11/15
14	Luciana Godoy De Souza	TJAA	-	27/01/15
15	Keli Camera	TJAA	-	13/12/2016
EXC	Anelisa De Almeida Barbato	TJAA	-	03/07/17

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26.04.2018)

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fernando Correa Da Silva	04/11/15	01/03/18	2 anos, 3 meses e 27 dias	Exoneração do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ3, da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para a 2ª Vara do Trabalho de Esteio para exercer o cargo em comissão de Diretor De Secretaria - CJ3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2	Giovanni Dalla Vecchia	04/11/15	05/03/18	2 anos, 4 meses e 1 dia	Remoção, de ofício, da 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para a 2ª Vara do Trabalho de Esteio para exercer a função comissionada de Assistente De Juiz-FC05, na 2ª Vara do Trabalho de Esteio.
---	------------------------	----------	----------	-------------------------	---

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26.04.2018)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Adriana Pavao Schmitz	LTS - Tratamento de Saúde	20	20
Daniele Caiuana Grapiglia Cezar	LTS - Tratamento de Saúde	1	3
	LPF- Doença em pessoa da família	1	
	LPF- Doença em pessoa da família	1	
Debora Da Gama Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	5	143
	LG- Gestante	120	
	LG - Gestante Prorrogação	18	
Fabiana Lanzini	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Karina Otano De Araujo	LTS - Tratamento de Saúde	6	6
Luciana Godoy De Souza	CRPR - CURSO PARCIAL (cursos com período inf	1	3
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	
Luis Eduardo Pinto	DM - Dispensa Médica	1	1
Mauro Celi Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Rogerson De Medeiros Batista	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Keli Camera	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Fernando Correa Da Silva	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	5	5

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 26.04.2018)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIO(S)

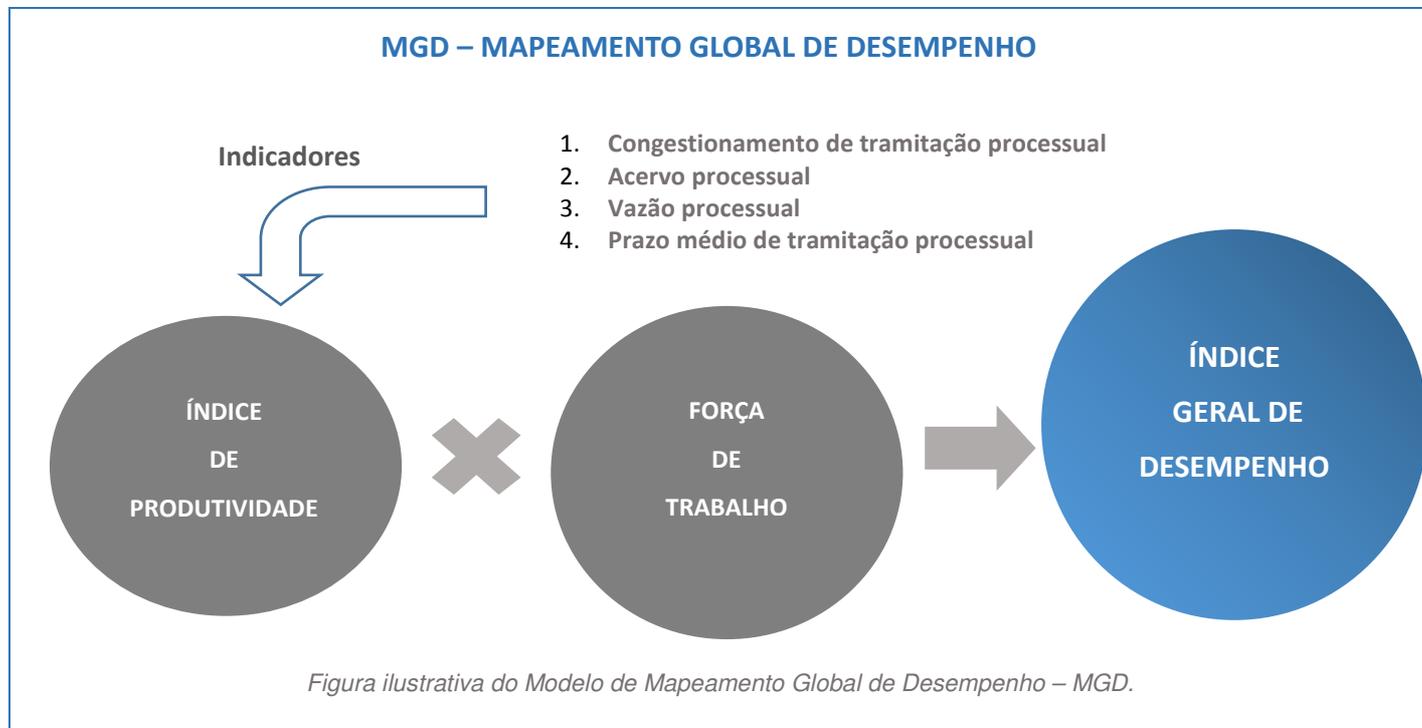
	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Amanda Santana Pedrozo	Superior em Direito	26/03/18 a 03/04/18
2	Ana Clara Baruffi Scussel	Superior em Direito	27/04/17 a 26/10/18
3	Cristiane Trindade Marques	Superior em Direito	11/09/17 a 26/10/17
4	Douglas Ismael Dos Santos Rodrigues	Superior em Direito	23/01/17 a 22/06/17
5	Thiago Rychescki Silveira	Superior em Direito	08/01/18 a 28/02/18

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 27.04.2018)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.702	1.809	1.936	1.815,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

relativos ao congestionamento na fase de execução (28ª colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual) e à vazão processual (30ª colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



## Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	6ª Caxias do Sul	0,36	-0,23	0,62	0,25	0,41	0,57	0,38	0,17	0,34	0,37	83%	0,31	
	2ª	4ª Sao Leopoldo	0,29	0,30	0,76	0,28	0,51	0,45	0,17	0,26	0,24	0,40	87%	0,34	
	3ª	3ª Sao Leopoldo	0,22	0,17	0,72	0,26	0,48	0,34	0,36	0,29	0,28	0,38	90%	0,35	
	4ª	Carazinho	0,33	0,38	0,78	0,33	0,49	0,42	0,25	0,37	0,32	0,44	85%	0,37	
	4ª	1ª Sao Leopoldo	0,42	0,17	0,61	0,35	0,42	0,51	0,38	0,15	0,33	0,40	91%	0,37	
	6ª	1ª Gravataí	0,54	0,25	0,67	0,42	0,50	0,85	0,16	0,39	0,39	0,50	77%	0,38	
	7ª	2ª Gravataí	0,46	0,03	0,81	0,41	0,47	0,74	0,08	0,41	0,40	0,47	83%	0,39	
	7ª	Osorio	0,39	0,40	0,75	0,42	0,51	0,53	0,05	0,51	0,40	0,46	85%	0,39	
	9ª	12ª Porto Alegre	0,40	0,33	0,84	0,55	0,56	0,58	0,32	0,52	0,39	0,53	75%	0,40	
	9ª	16ª Porto Alegre	0,38	0,15	0,69	0,40	0,49	0,40	0,61	0,23	0,34	0,44	91%	0,40	
	11ª	15ª Porto Alegre	0,41	0,23	0,76	0,52	0,49	0,55	0,33	0,46	0,51	0,50	82%	0,41	
	11ª	29ª Porto Alegre	0,36	0,15	0,81	0,47	0,52	0,42	0,11	0,73	0,33	0,48	86%	0,41	
	11ª	2ª Sao Leopoldo	0,38	0,47	0,39	0,36	0,37	0,53	0,92	0,13	0,45	0,45	90%	0,41	
	14ª	1ª Cachoeirinha	0,50	0,20	0,54	0,33	0,43	0,66	0,25	0,54	0,58	0,47	90%	0,42	
	14ª	21ª Porto Alegre	0,48	0,29	0,81	0,51	0,62	0,55	0,30	0,40	0,42	0,52	82%	0,42	
	16ª	2ª Canoas	0,46	0,43	0,73	0,51	0,63	0,63	0,20	0,54	0,47	0,53	84%	0,44	
16ª	5ª Canoas	0,47	0,28	0,79	0,50	0,63	0,71	0,15	0,27	0,39	0,49	90%	0,44		
16ª	3ª Gravataí	0,56	0,25	0,81	0,45	0,53	1,00	0,59	0,41	0,42	0,61	71%	0,44		
16ª	14ª Porto Alegre	0,39	0,30	0,78	0,47	0,55	0,51	0,22	0,49	0,40	0,49	91%	0,44		
16ª	Viamao	0,36	0,33	0,85	0,54	0,52	0,45	0,17	0,48	0,44	0,49	89%	0,44		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	21º	4ª Gravataí	0,55	0,11	0,80	0,41	0,59	0,90	0,53	0,32	0,36	0,56	79%	0,45
	21º	5ª Porto Alegre	0,47	0,29	0,85	0,50	0,60	0,49	0,27	0,54	0,36	0,52	86%	0,45
	21º	10ª Porto Alegre	0,45	0,25	0,80	0,54	0,54	0,47	0,31	0,47	0,44	0,50	89%	0,45
	<b>21º</b>	<b>24ª Porto Alegre</b>	<b>0,48</b>	<b>0,17</b>	<b>0,81</b>	<b>0,51</b>	<b>0,55</b>	<b>0,57</b>	<b>0,23</b>	<b>0,41</b>	<b>0,40</b>	<b>0,49</b>	<b>90%</b>	<b>0,45</b>
	21º	25ª Porto Alegre	0,45	0,21	0,74	0,50	0,51	0,69	0,26	0,40	0,44	0,50	91%	0,45
	26º	2ª Cachoeirinha	0,52	0,19	0,68	0,41	0,43	0,72	0,22	0,54	0,53	0,51	91%	0,46
	26º	4ª Canoas	0,49	0,24	0,81	0,55	0,68	0,61	0,37	0,32	0,43	0,53	87%	0,46
	26º	6ª Porto Alegre	0,47	0,10	0,79	0,53	0,53	0,63	0,53	0,24	0,36	0,51	90%	0,46
	29º	1ª Bento Gonçalves	0,49	0,43	0,73	0,42	0,48	0,68	0,34	0,48	0,44	0,53	88%	0,47
	29º	8ª Porto Alegre	0,48	0,40	0,85	0,54	0,64	0,58	0,19	0,74	0,47	0,57	82%	0,47
	31º	4ª Porto Alegre	0,41	0,53	0,84	0,53	0,58	0,54	0,46	0,46	0,39	0,55	86%	0,48
	32º	2ª Bento Gonçalves	0,46	0,47	0,82	0,47	0,55	0,66	0,38	0,76	0,43	0,59	86%	0,51
	32º	3ª Canoas	0,49	0,66	0,75	0,54	0,67	0,70	0,17	0,65	0,42	0,57	89%	0,51
	32º	3ª Porto Alegre	0,50	0,31	0,82	0,54	0,51	0,65	0,42	0,52	0,48	0,57	90%	0,51
	32º	20ª Porto Alegre	0,46	0,54	0,86	0,57	0,61	0,63	0,23	0,56	0,41	0,56	90%	0,51
	32º	23ª Porto Alegre	0,52	0,28	0,79	0,53	0,57	0,66	0,48	0,46	0,45	0,56	90%	0,51
	37º	26ª Porto Alegre	0,48	0,34	0,81	0,56	0,55	0,65	0,42	0,70	0,57	0,60	87%	0,52
	38º	7ª Porto Alegre	0,52	0,17	0,79	0,57	0,52	0,64	0,96	0,40	0,41	0,61	90%	0,54
	38º	13ª Porto Alegre	0,55	0,44	0,84	0,58	0,62	0,86	0,19	0,49	0,48	0,59	92%	0,54
	40º	1ª Porto Alegre	0,50	0,54	0,88	0,64	0,72	0,65	0,68	0,71	0,50	0,68	82%	0,55
	40º	2ª Porto Alegre	0,56	0,45	0,85	0,60	0,66	0,84	0,93	0,50	0,48	0,69	80%	0,55
1.501 - 2.000 processos por ano	40º	17ª Porto Alegre	0,48	0,40	0,84	0,49	0,63	0,66	0,31	0,63	0,40	0,57	95%	0,55
	40º	28ª Porto Alegre	0,50	0,42	0,85	0,64	0,56	0,62	0,72	0,70	0,54	0,65	84%	0,55
	44º	1ª Canoas	0,57	0,69	0,88	0,65	1,00	0,82	0,56	0,77	0,41	0,72	78%	0,56
	44º	11ª Porto Alegre	0,50	0,19	0,80	0,50	0,60	0,66	0,90	0,49	0,41	0,61	91%	0,56
	46º	9ª Porto Alegre	0,55	0,42	0,87	0,58	0,60	0,83	0,60	0,52	0,45	0,64	89%	0,57
	47º	27ª Porto Alegre	0,55	0,45	0,91	0,65	0,71	0,78	0,43	0,73	0,54	0,67	87%	0,58
	48º	22ª Porto Alegre	0,54	0,38	0,78	0,60	0,45	0,84	0,73	0,64	0,64	0,66	90%	0,59
	49º	19ª Porto Alegre	0,54	0,33	0,82	0,63	0,54	0,78	1,00	0,58	0,55	0,69	91%	0,62
	50º	18ª Porto Alegre	0,44	0,62	0,88	1,00	0,52	0,38	0,39	1,00	1,00	0,68	129%	0,88
		<b>Média</b>	<b>0,48</b>	<b>0,34</b>	<b>0,79</b>	<b>0,50</b>	<b>0,55</b>	<b>0,65</b>	<b>0,44</b>	<b>0,37</b>	<b>0,43</b>	<b>0,53</b>	<b>89%</b>	<b>0,47</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

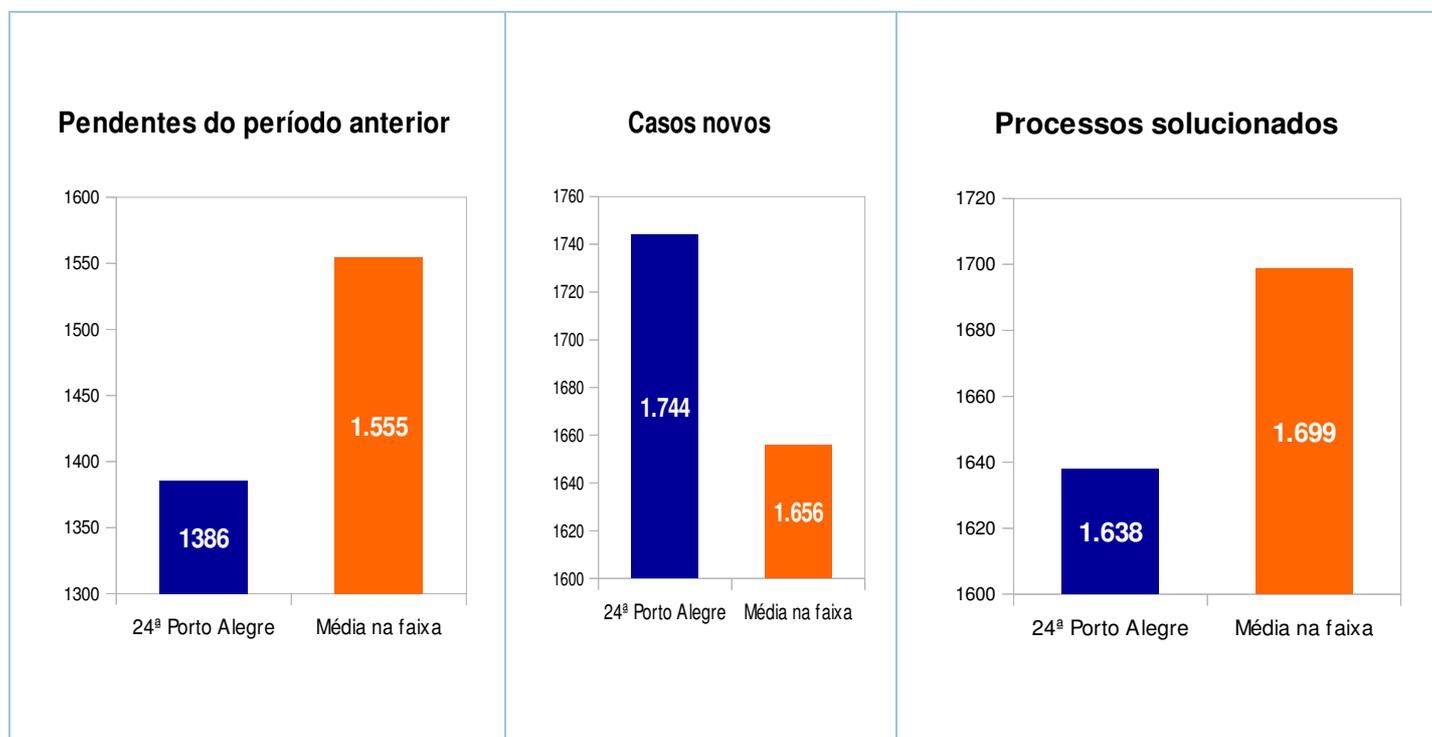
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,48</b>	0,47	<b>26º/50</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{1.638}{1.386 + 1.744 + 2} \right) \rightarrow 0,48$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03

		24ª Vara de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.03.2017	1.386	1.554,74	-10,85%	
B	Casos novos	1.744	1.655,94	5,32%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	1,20	66,67%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>3.130</b>	<b>3.211,88</b>	<b>-2,55%</b>	<b>▲</b>
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	645	771,44	-16,39%	
F	Processos conciliados - conhecimento	611	647,32	-5,61%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.256</b>	<b>1.418,76</b>	<b>-11,47%</b>	<b>▼</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

H	Solucionados sem resolução do mérito	382	279,98	36,44%	
I	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	1.638	1.698,74	-3,58%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>		52,33%	52,89%	-1,05%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>		0,48	0,47	1,18%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no ano de 2017, 52,33% de todos os processos pendentes de solução, praticamente a mesma produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 52,89% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,48, ocupando a 26ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse desempenho foi o número de processos solucionados no período (1.638), o qual foi ligeiramente inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.698,74) em 3,58%. Além disso, se consideradas apenas as decisões com resolução de mérito, o resultado obtido pela Unidade em 2017, igualmente, não superou o desempenho médio das unidades com tramitação processual similar (1.418), pois julgados 1.256 processos (diferença de -11,47%).

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/04 a 2018/03					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Márcio Lima do Amaral	1	339	262	204	57
Carolina Santos Costa	0	0	12	4	0
Maria Cristina Santos Perez	3	271	294	158	12

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas tanto pelo Juiz Márcio Lima do Amaral quanto pela Juíza Substituta; a Juíza Titular não teve sentença líquida. Apesar de constatado grande número de processos convertidos em diligência pelo Juiz Márcio Lima do Amaral, verifica-se, por amostragem, que alguns foram remetidos para tentativas de acordo, outros tiveram acordos homologados e outros, ainda, tiveram erros de andamento ou reabertura da instrução por iniciativa de uma das partes.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (1.417), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (11,07%). Além disso, convém destacar que, no período de 2017/04 a 2018/03, houve um aumento de 13 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença no prazo. Por outro lado, houve redução de 1 processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	488	408	-16,39%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	858	953	11,07%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	40	53	32,50%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	4	3	-25,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.390</b>	<b>1.417</b>	<b>1,94%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)



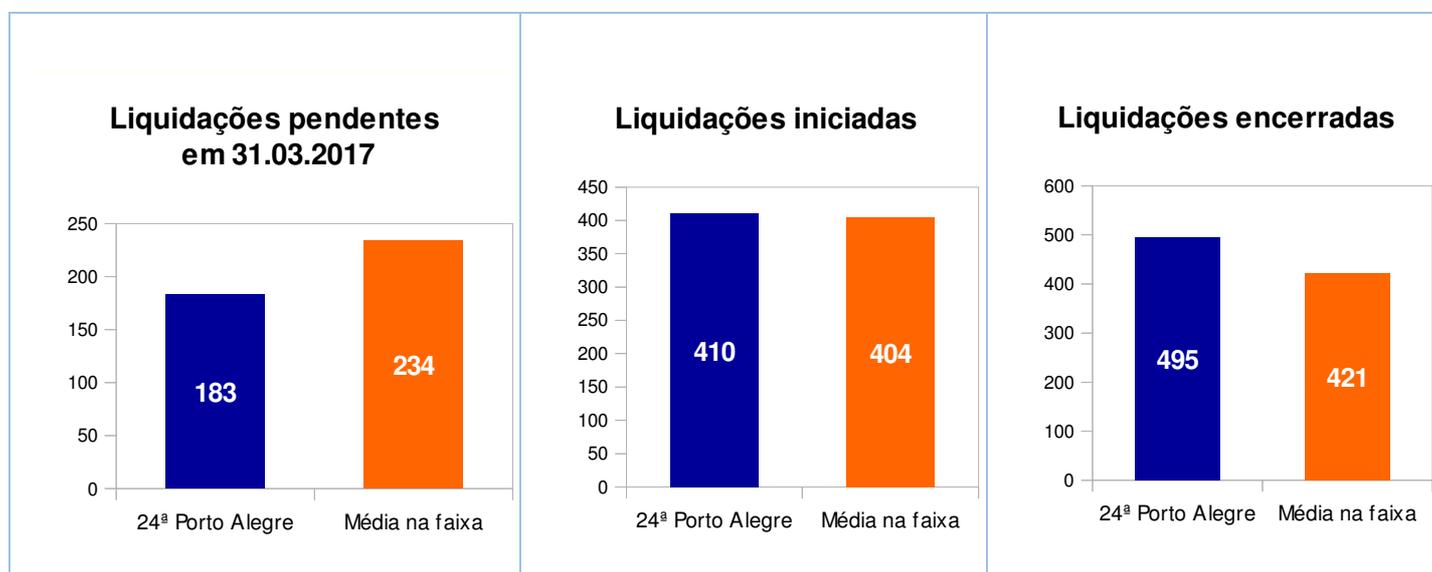
### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,34	7º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{495}{183 + 410} \right) \Rightarrow 0,17$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/04 a 2018/03

		24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.03.2017	183	233,88	-21,75%	
B	Liquidações iniciadas	410	404,32	1,40%	
C	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	593	638,20	-7,08%	▲
D	Liquidações encerradas	495	420,98	17,58%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		83,47%	65,96%	26,55%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>		<b>0,17</b>	<b>0,34</b>	<b>-51,45%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no ano de 2017, 83,47% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,96%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 7º melhor dentre as 50 unidades com tramitação processual similar.



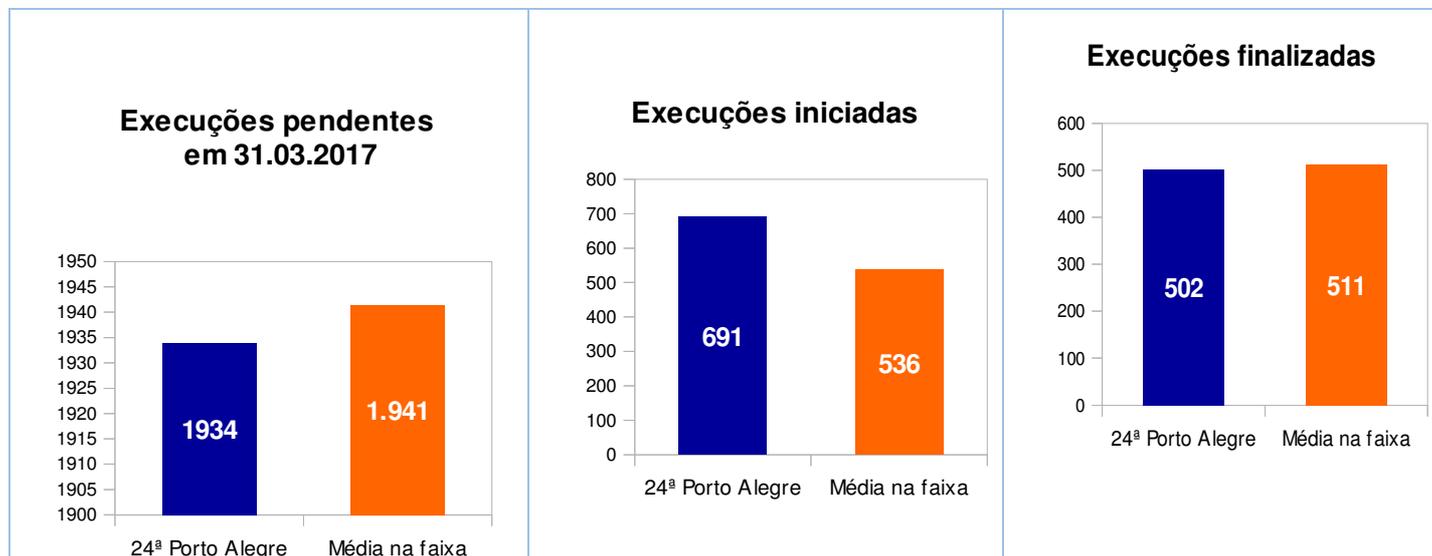
### 4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,79	26º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{502}{1.934 + 691} \right) \rightarrow 0,81$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/04 a 2018/03					
		24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.03.2017	810	888,74	-8,86%	
B	Execuções tramitando em 31.03.2017	1.124	1.052,64	6,78%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas em 31.03.2017 (A+B)</b>	<b>1.934</b>	<b>1.941,38</b>	<b>-0,38%</b>	▲
D	Execuções iniciadas	691	536,36	28,83%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>2.625</b>	<b>2.477,74</b>	<b>5,94%</b>	▼
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	502	511,22	-1,80%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>19,12%</b>	<b>20,63%</b>	<b>-7,31%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b>		<b>0,81</b>	<b>0,79</b>	<b>1,90%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 19,12% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o



percentual de execuções finalizadas alcançou 20,63%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,81) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 26º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 31.03.2017 na Unidade era próximo à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (810) encontrava-se 8,86% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar (888,74); também o número de processos em tramitação na execução na Unidade (2.625) superava, em 5,94%, a média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (691) superou em 28,83% ao da média da sua faixa de movimentação (536,36). O número de execuções finalizadas (502) foi 1,80% inferior à média de sua faixa de movimentação (511,22). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.03.2018 aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da unidade para manter uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,50	25º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

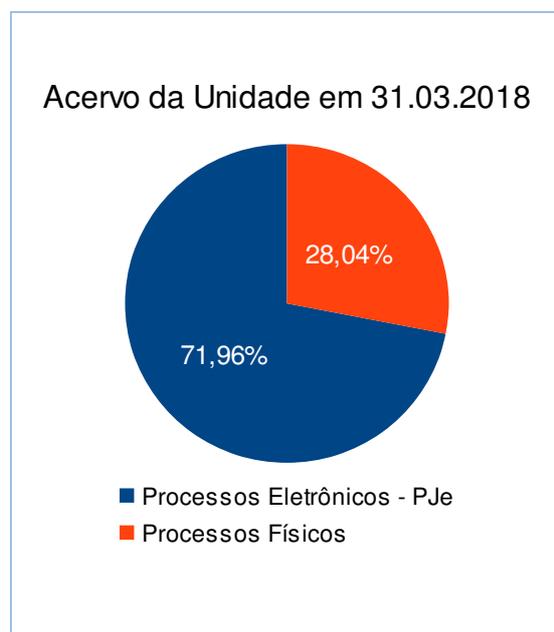
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	3.118 + 159 + 2.062 + 50 + 0	→	5.389
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{5.389}{10.638}$	→	0,51
---	---	------------------------	---	------





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Tipo de Processo	ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA			
	31.03.2017		31.03.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos - PJe</b>	3.294	62,86%	3.878	71,96%
<b>Processos Físicos</b>	1.946	37,14%	1.511	28,04%
<b>Total*</b>	<b>5.240</b>	<b>100,00%</b>	<b>5.389</b>	<b>100%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

\*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 31.03.2017 a 31.03.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.294 para 3.878. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.946 para 1.511. Dessa forma, ao final do período, o acervo de processos físicos representava apenas 28,04% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	3.033	3.118	2,80%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	188	159	-15,43%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.934	2.062	6,62%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	85	50	-41,18%
<b>Total</b>	<b>5.240</b>	<b>5.389</b>	<b>2,84%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 2,84% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.240 para 5.389 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.03.2018, era 2,84% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.236 processos), resultando no 25º melhor índice entre as 50 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 128 processos, o que importou em uma elevação de 6,62%). A liquidação registrou queda em seu acervo (decréscimo de 29 processos, correspondendo a uma redução de 15,43%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,55</b>	<b>0,55</b>	<b>28º/50</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



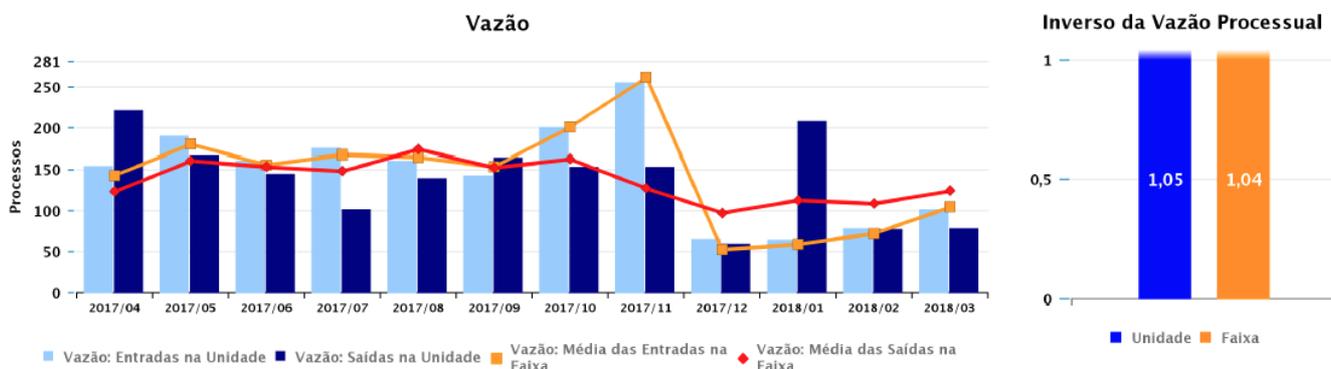
Fórmula de apuração:

Casos novos	➔	1.744	➔	1,05
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.436 + 227		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➔	1,05	➔	0,55
Maior vazão na faixa de movimentação		1,9		



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/04 a 2018/03			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.744	1.663	95,36%
<b>Média unidades similares</b>	1.655,94	1.589,80	96,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 81 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (95,36%) evidencia um desempenho semelhante à média da sua respectiva faixa (96,01%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,55), este foi o 28º colocado na sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,57</b>	<b>0,63</b>	<b>18º/50</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

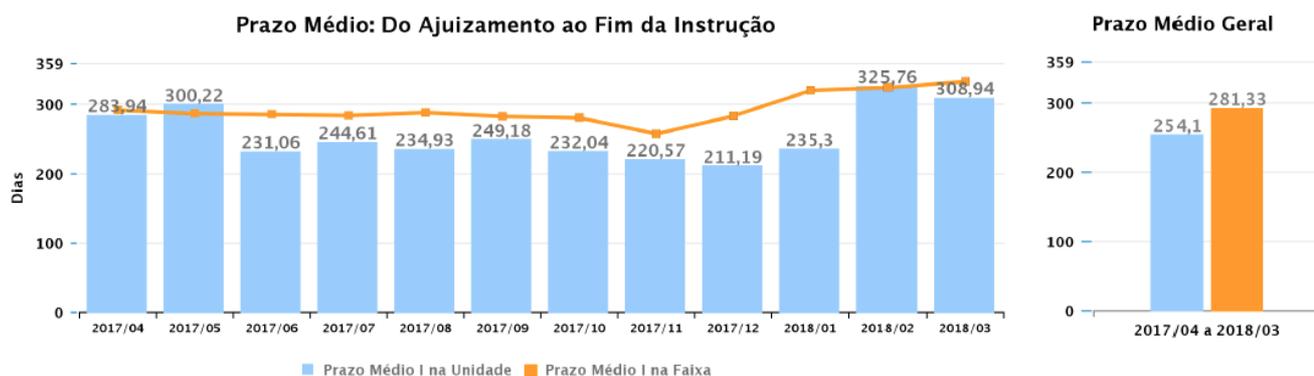
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo



médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{254,1}{444,88}$	➡	0,57
---	---	------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	227,01	254,10	11,93%
<b>Média unidades similares</b>	259,62	281,33	8,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 227,01 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 254,10 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (11,93%). O índice obtido neste indicador foi o 18º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 27,23 dias menos célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

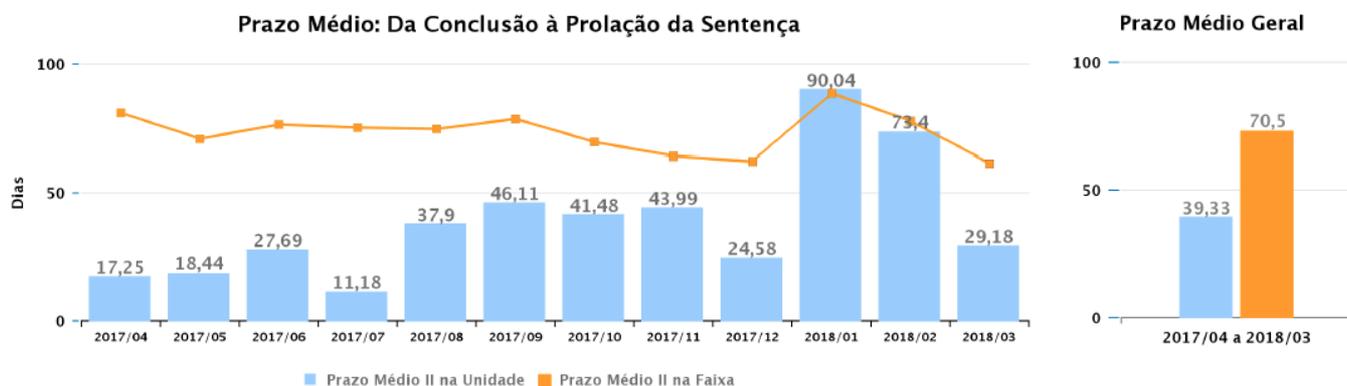
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,23</b>	<b>0,41</b>	<b>14º/50</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{39,33}{172,74}$	➡	0,23
---	---	------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	89,57	39,33	-56,09%
<b>Média unidades similares</b>	77,99	70,50	-9,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 89,57 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 39,33 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 – lapso 31,17 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 14º colocado entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,41</b>	<b>0,48</b>	<b>17º/50</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	523,05	➔	0,41
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.274,96		





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/03 a 2018/03	Variação
<b>24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	540,85	523,05	-3,29%
<b>Média unidades similares</b>	710,13	606,71	-14,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 540,85 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 523,05 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (redução de 3,29%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 83,66 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 17º colocado entre as 50 unidades similares.

#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,40</b>	<b>0,44</b>	<b>17º/50</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{683,65}{1.707,66}$	➔	<b>0,40</b>
---	---	---------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	772,23	683,65	-11,47%
<b>Média unidades similares</b>	782,39	751,70	-3,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo diminuiu de 772,23 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 683,65 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (-11,47%). A Unidade apresenta, ainda, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 30,69 dias.

O índice da Unidade foi o 17º melhor colocado entre as 50 unidades similares, sendo 68,05 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,54	15º/50

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,48 \times 2) + (0,17 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,51 \times 1) + (0,55 \times 1) + (0,57 \times 2) + (0,23 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,40 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,49
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,49) nos últimos doze meses é o 15º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (7º colocado entre as 50 unidades similares), do ajuizamento ao fim da instrução (18º colocado na respectiva faixa), da conclusão à prolação da sentença (14º colocado), do início ao fim da execução e do ajuizamento ao arquivamento (sempre o 17º colocado entre as unidades similares). Apesar do índice de congestionamento da fase de execução da Unidade ter sido o 26º colocado em sua faixa de movimentação, a Unidade não conseguiu baixar o acervo processual desta fase, devendo envidar esforços para arquivamento definitivo do maior número de execuções possíveis.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos à fase de conhecimento e ao acervo processual (26º e 25º colocados, respectivamente).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
ADRIANA PAVAO SCHMITZ	01/04/2017	31/03/2018	365	20	345	0,95
CAROLINE KNORR CAFRUNI	01/04/2017	31/03/2018	365	0	365	1,00
DANIELE CAIUANA GRAPIGLIA CEZAR	01/04/2017	31/03/2018	365	3	362	0,99



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

DEBORA DA GAMA SILVEIRA	01/04/2017	31/03/2018	365	104	261	0,72
FABIANA BORTOLUZZI	01/04/2017	31/03/2018	365	0	365	1,00
FABIANA LANZINI	02/03/2018	31/03/2018	30	0	30	0,08
FERNANDO CORREA DA SILVA	01/04/2017	01/03/2018	335	5	330	0,90
GIOVANNI DALLA VECCHIA	01/04/2017	05/03/2018	339	0	339	0,93
JOSE CUNHA GARCIA	01/04/2017	31/03/2018	365	0	365	1,00
KARINA OTANO DE ARAUJO	01/04/2017	31/03/2018	365	6	359	0,98
KELI CAMERA	01/04/2017	31/03/2018	365	0	365	1,00
LEONARDO VEIGA DA SILVA	01/04/2017	31/03/2018	365	0	365	1,00
LUCIANA GODOY DE SOUZA	01/04/2017	31/03/2018	365	2	363	0,99
LUIS EDUARDO PINTO	01/04/2017	31/03/2018	365	1	364	1,00
MAURO CELI OLIVEIRA	06/03/2018	31/03/2018	26	0	26	0,07
<b>TOTAL: 12,61</b>						

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

\*\* O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.815,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	<b>1.751 a 2.000</b>	<b>14 servidores</b>

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14



servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➔	$\frac{12,61}{14}$	➔	<b>90%</b>
--	---	--------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,49 x 90%	➔	<b>0,45</b>
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 21ª colocação entre as 50 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, também, em face da média de sua força de trabalho (90%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.724	1.730	<b>100,35%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.209	1.162	<b>96,11%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
596	1.500	39,73%	51%	Meta não cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
552	468	84,78%	Meta não cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	31	25
2º	Estado do Rio Grande do Sul	19	23
3º	Caixa Econômica Federal	18	22
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	23	21
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	8
7º	Claro S.A.	29	35
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	16	10
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	30	38
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	30	44

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
204	226	199	Meta não cumprida





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	25	26
2º	União Federal	8	9
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	8	8
4º	Caixa Econômica Federal	22	18
5º	Estado do Rio Grande do Sul	23	24
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	21	18
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	21	15
8º	Banco do Brasil S.A.	15	12
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	44	40
10º	Claro S.A.	35	34

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.03.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial
222	204	217	Indicativo de cumprimento da meta

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda à quinta-feira, nos turnos da manhã e tarde.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	1 ou 2 Sumaríssimos e 4 Prosseguimentos	-	-
Tarde	1 ou 2 Sumaríssimos e 3 Prosseguimentos	1 ou 2 Sumaríssimos e 3 Prosseguimentos	8 Sumaríssimos ou 20 Iniciais	-	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 04.05.2018)



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	6 Iniciais 1 Sumaríssimo 4 Prosseguimentos	6 Iniciais 1 Sumaríssimo 4 Prosseguimentos	-	1 ou 2 Iniciais 3 ou 4 Sumaríssimos 3 Prosseguimentos	*
<b>Tarde</b>	-	-	-	15 Iniciais ou 7 Sumaríssimos e 1 Prosseguimento	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 04.05.2018)

\*Conforme informação da Diretora de Secretaria em 11.05.2018, são realizadas, conforme demanda, em média duas vezes por mês, pautas nas sextas-feiras - 7 sumaríssimos.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
<b>Unidade Judiciária</b>	1.744	1.583	90,77%
<b>Média unidades similares</b>	1.655,94	1.555,40	93,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Vice-Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	04/07/2018	02/07/2018	20/06/2018	26/06/2018
<b>Una Sumaríssimo</b>	24/10/2018	22/06/2018	13/06/2018	14/06/2018
<b>Instrução</b>	14/10/2019	29/07/2019	13/11/2018	22/10/2018
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	22/05/2018	21/05/2018	22/05/2018	21/05/2018

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 04.05.2018)



#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	75,38	99,40	31,88%
	Média Ordinário	80,58	118,03	46,47%
	Média Geral	<b>79,90</b>	<b>113,81</b>	<b>42,44%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 31,88% no seu prazo médio, passando de 75,38 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 99,40 dias, nos doze meses subsequentes. O prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 80,58 dias para 118,03 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	32,37	35,04	8,23%
	Média Ordinário	192,83	261,07	35,39%
	Média Geral	<b>172,38</b>	<b>210,00</b>	<b>21,82%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo passou de 32,37 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 35,04 dias, nos doze meses posteriores (aumento de 8,23%). Igualmente, o rito ordinário apresentou aumento da média de 192,83 dias para 216,07 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 35,39%).

#### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2016/02 A 2017/01					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carolina Santos Costa	24	15	2	1	0	<b>42</b>
Caroline Bitencourt Colombo	0	3	0	0	0	<b>3</b>
Eduardo Batista Vargas	7	0	0	11	0	<b>18</b>
Gilmara Pavão Segala	57	23	21	0	0	<b>101</b>
Jorge Alberto Araújo	7	0	0	18	0	<b>25</b>
Márcio Lima do Amaral	515	370	160	4	7	<b>1.056</b>
Maria Cristina Santos Perez	592	294	198	8	5	<b>1.097</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.202</b>	<b>705</b>	<b>381</b>	<b>42</b>	<b>12</b>	<b>2.342</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)



## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/01 A 2017/12			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	1.283	117	9,12%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto Lotado</b>	1.449	270	18,63%
<b>TOTAL</b>	<b>2.732</b>	<b>387</b>	<b>14,17%</b>

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 387 no período de 2017/001 a 2017/12, correspondendo a 14,17% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/04 a 2018/03					
		24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.08.2016	313	255,78	22,37%	
B	Incidentes apresentados	672	624,82	7,55%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>985</b>	<b>880,60</b>	<b>11,86%</b>	▼
D	Incidentes julgados e baixados	592	538,02	10,03%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>60,10%</b>	<b>61,10%</b>	<b>-1,63%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>		<b>0,40</b>	<b>0,39</b>	<b>2,56%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 672 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 7,55% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 313 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 985, número 11,86% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Em contrapartida, foram julgados/baixados 592 incidentes processuais em 2017 pelos Juízes vinculados à Unidade, produção 10,03% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em que pese esse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

### **7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 08.05.2018, registra com a Juíza Titular Carolina Santos Costa 1 processo pendente de sentença com mais de trinta dias úteis (0021446-92.2016.5.04.0024), com data de conclusão em 19.03.2018.

A Juíza Substituta Maria Cristina Santos Perez possui 1 processo pendente de sentença com mais de trinta dias úteis (0014900-36.2007.5.04.0024), com data de conclusão em 21.03.2018.

O Juiz Márcio Lima do Amaral possui 59 processos pendentes de sentença com mais de trinta dias úteis, com data de conclusão mais antiga em 01.02.2018.

No total, são 61 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

*(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 08.05.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 08.05.2018. 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 23.03.2018.*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

O cumprimento das notificações e ofícios é feito em 5 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para cumprir o mandado de citação e penhora, bem como as autorizações judiciais é de 5 dias para os processos físicos e eletrônicos. Os precatórios são expedidos em 30 dias e, a RPV em 5 dias, tanto nos físicos como eletrônicos.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás em acordo e execução são expedidos diariamente. Para a reclamada, o prazo é de 10 dias.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Os despachos são elaborados em 5 dias nos processos físicos e eletrônicos.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

A certificação de prazo é de 30 dias nos processos físicos e eletrônicos.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento dos processos ocorre quando a dívida é quitada. A montagem dos lotes é feita de 15 em 15 dias. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos com documentos, a parte é intimada para retirar. Se a parte não retirou, arquiva o processo.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A unidade correccionada não tem execução reunida.



## 8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias úteis para a inscrição no BNDT.

## 8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/04 a 2017/03	2017/04 a 2018/03	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	330	126	-61,82%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	113	99	-12,39%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.812</b>	<b>1.777</b>	<b>-1,93%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2015 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0048800-39.2009.5.04.0024	0042700-73.2006.5.04.0024	0104000-07.2004.5.04.0024
0000033-62.2012.5.04.0024	0045300-67.2006.5.04.0024	0104000-12.2001.5.04.0024
0066800-34.2002.5.04.0024	0047900-47.1995.5.04.0024	0106000-43.2005.5.04.0024
0102900-80.2005.5.04.0024	0048000-50.2005.5.04.0024	0108800-44.2005.5.04.0024
0050100-90.1996.5.04.0024	0049200-87.2008.5.04.0024	0109000-85.2004.5.04.0024
0059300-14.2002.5.04.0024	0049400-31.2007.5.04.0024	0109300-13.2005.5.04.0024
0028000-92.2006.5.04.0024	0050600-10.2006.5.04.0024	0113000-75.1997.5.04.0024
0001800-82.2005.5.04.0024	0051000-87.2007.5.04.0024	0123400-02.2007.5.04.0024
0002300-51.2005.5.04.0024	0053100-83.2005.5.04.0024	0124200-30.2007.5.04.0024
0003400-07.2006.5.04.0024	0055700-09.2007.5.04.0024	0125000-29.2005.5.04.0024
0004700-04.2006.5.04.0024	0059100-31.2007.5.04.0024	0130700-49.2006.5.04.0024
0004700-72.2004.5.04.0024	0059100-51.1995.5.04.0024	0131600-61.2008.5.04.0024
0006700-40.2007.5.04.0024	0059300-38.2007.5.04.0024	0137700-37.2005.5.04.0024
0008000-37.2007.5.04.0024	0059300-48.2001.5.04.0024	0021078-54.2014.5.04.0024
0011800-10.2006.5.04.0024	0062600-52.2000.5.04.0024	0020146-66.2014.5.04.0024
0012700-56.2007.5.04.0024	0063600-09.2008.5.04.0024	0020941-72.2014.5.04.0024
0014000-53.2007.5.04.0024	0066900-42.2009.5.04.0024	0021454-40.2014.5.04.0024
0015800-19.2007.5.04.0024	0069600-30.2005.5.04.0024	0020178-08.2013.5.04.0024
0020500-67.2009.5.04.0024	0072400-94.2006.5.04.0024	0020917-68.2014.5.04.0016



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0021400-84.2008.5.04.0024	0075100-43.2006.5.04.0024	0020363-75.2015.5.04.0024
0023700-92.2003.5.04.0024	0075700-98.2005.5.04.0024	0020581-69.2016.5.04.0024
0024000-83.2005.5.04.0024	0077200-10.2002.5.04.0024	0021213-32.2015.5.04.0024
0024400-63.2006.5.04.0024	0085000-21.2004.5.04.0024	0140400-78.2008.5.04.0024
0028300-93.2002.5.04.0024	0087900-40.2005.5.04.0024	0020608-23.2014.5.04.0024
0032000-67.2008.5.04.0024	0089500-28.2007.5.04.0024	0021716-87.2014.5.04.0024
0035200-19.2007.5.04.0024	0090000-07.2001.5.04.0024	0000682-27.2012.5.04.0024
0035500-78.2007.5.04.0024	0093900-51.2008.5.04.0024	0020910-52.2014.5.04.0024
0036600-44.2002.5.04.0024	0094100-29.2006.5.04.0024	0020943-42.2014.5.04.0024
0038200-95.2005.5.04.0024	0096400-61.2006.5.04.0024	0013900-30.2009.5.04.0024
0041000-04.2002.5.04.0024	0100300-52.2006.5.04.0024	0047600-70.2004.5.04.0024

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.04.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020146-66.2014.5.04.0024, no qual os autos foram arquivados definitivamente em 19.08.2016. Entretanto, a reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0001464-34.2012.5.04.0024	0020352-80.2014.5.04.0024	0021291-26.2015.5.04.0024
0094900-52.2009.5.04.0024	0020400-32.2015.5.04.0015	0021566-72.2015.5.04.0024
0019999-40.2014.5.04.0024	0020615-15.2014.5.04.0024	0021595-25.2015.5.04.0024
0020221-42.2013.5.04.0024	0020628-43.2016.5.04.0024	0021684-48.2015.5.04.0024
0020305-38.2016.5.04.0024	0020642-61.2015.5.04.0024	0021684-48.2015.5.04.0024
0020310-60.2016.5.04.0024	0020760-03.2016.5.04.0024	

#### b) Exceções de incompetência

0020903-26.2015.5.04.0024	0021156-77.2016.5.04.0024	0021816-71.2016.5.04.0024
---------------------------	---------------------------	---------------------------

#### c) Antecipações de tutela

0021386-02.2016.5.04.0451		
---------------------------	--	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000035-32.2012.5.04.0024	0050700-57.2009.5.04.0024	0020831-73.2014.5.04.0024
0000093-06.2010.5.04.0024	0052400-10.2005.5.04.0024	0020950-34.2014.5.04.0024
0000138-73.2011.5.04.0024	0065200-02.2007.5.04.0024	0021356-55.2014.5.04.0024
0000173-67.2010.5.04.0024	0081900-53.2007.5.04.0024	0020253-76.2015.5.04.0024
0000287-06.2010.5.04.0024	0086300-42.2009.5.04.0024	0020436-47.2015.5.04.0024
0000301-53.2011.5.04.0024	0094200-52.2004.5.04.0024	0021085-75.2016.5.04.0024
0000422-81.2011.5.04.0024	0121500-13.2009.5.04.0024	0021097-89.2016.5.04.0024
0000500-75.2011.5.04.0024	0122200-91.2006.5.04.0024	0021097-89.2016.5.04.0024
0000549-19.2011.5.04.0024	0142100-55.2009.5.04.0024	0021097-89.2016.5.04.0024
0000644-15.2012.5.04.0024	0143100-90.2009.5.04.0024	0021614-39.2016.5.04.0010
0000724-13.2011.5.04.0024	0000952-17.2013.5.04.0024	0020282-63.2014.5.04.0024
0000730-54.2010.5.04.0024	0000968-68.2013.5.04.0024	0002600-13.2005.5.04.0024
0000977-35.2010.5.04.0024	0020342-70.2013.5.04.0024	0020282-63.2014.5.04.0024
0000977-98.2011.5.04.0024	0020376-45.2013.5.04.0024	0001430-30.2010.5.04.0024
0001217-53.2012.5.04.0024	0020360-91.2013.5.04.0024	
0001321-45.2012.5.04.0024	0020164-87.2014.5.04.0024	

e) Embargos à execução

0000093-06.2010.5.04.0024	0000987-45.2011.5.04.0024	0087200-16.1995.5.04.0024
0000154-90.2012.5.04.0024	0001084-11.2012.5.04.0024	0092600-64.2002.5.04.0024
0000163-18.2013.5.04.0024	0001115-31.2012.5.04.0024	0094200-52.2004.5.04.0024
0000185-13.2012.5.04.0024	0001217-53.2012.5.04.0024	0114800-21.2009.5.04.0024
0000232-50.2013.5.04.0024	0001279-30.2011.5.04.0024	0116900-46.2009.5.04.0024
0000250-08.2012.5.04.0024	0001339-66.2012.5.04.0024	0117900-81.2009.5.04.0024
0000252-46.2010.5.04.0024	0001426-90.2010.5.04.0024	0118500-73.2007.5.04.0024
0000295-46.2011.5.04.0024	0001464-34.2012.5.04.0024	0120300-05.2008.5.04.0024
0000375-44.2010.5.04.0024	0001469-90.2011.5.04.0024	0121200-08.1996.5.04.0024
0000415-26.2010.5.04.0024	0001472-11.2012.5.04.0024	0121800-14.2005.5.04.0024
0000549-19.2011.5.04.0024	0002600-57.1998.5.04.0024	0122300-12.2007.5.04.0024
0000595-71.2012.5.04.0024	0013900-30.2009.5.04.0024	0122200-91.2006.5.04.0024
0000598-60.2011.5.04.0024	0022900-54.2009.5.04.0024	0132500-93.1998.5.04.0024
0000616-18.2010.5.04.0024	0047000-44.2007.5.04.0024	0135400-34.2007.5.04.0024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000625-43.2011.5.04.0024	0052400-10.2005.5.04.0024	0138800-56.2007.5.04.0024
0000644-15.2012.5.04.0024	0053200-33.2008.5.04.0024	0139300-88.2008.5.04.0024
0000727-02.2010.5.04.0024	0065200-02.2007.5.04.0024	0139000-92.2009.5.04.0024
0000737-46.2010.5.04.0024	0070900-56.2007.5.04.0024	0141000-65.2009.5.04.0024
0000884-04.2012.5.04.0024	0072500-30.1998.5.04.0024	0145900-91.2009.5.04.0024
0000958-92.2011.5.04.0024	0078500-60.2009.5.04.0024	0000581-53.2013.5.04.0024
0000648-18.2013.5.04.0024	0020689-69.2014.5.04.0024	0020532-62.2015.5.04.0024
0000952-17.2013.5.04.0024	0020966-85.2014.5.04.0024	0020814-03.2015.5.04.0024
0020221-42.2013.5.04.0024	0020983-24.2014.5.04.0024	0020973-43.2015.5.04.0024
0020376-45.2013.5.04.0024	0021502-96.2014.5.04.0024	0021434-15.2015.5.04.0024
0020393-47.2014.5.04.0024	0020065-83.2015.5.04.0024	0020409-30.2016.5.04.0024
0020887-38.2016.5.04.0024	0021085-75.2016.5.04.0024	0021085-75.2016.5.04.0024
0020916-88.2016.5.04.0024	0021559-31.2016.5.04.0029	0021081-04.2017.5.04.0024

f) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

g) Exceções de pré-executividade

0000202-15.2013.5.04.0024	0001075-20.2010.5.04.0024	0047000-44.2007.5.04.0024
0000581-53.2013.5.04.0024	0020000-26.1994.5.04.0024	0020215-35.2013.5.04.0024
0021615-16.2015.5.04.0024		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26.04.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0021085-75.2016.5.04.0024, no qual foram opostos Embargos à Execução em 06.02.2017, os quais não foram conhecidos, por intempestivos, mediante mero despacho em 15.02.2017, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão. Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu "Processos > Outras Ações > Lançar movimentos" >Baixado o incidente/recurso" (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 17.696.303,40	63,93%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 9.747.121,12	35,21%



<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 235.847,13	0,85%
<b>Total</b>	<b>R\$ 27.679.362,65</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	2017	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 201.823,81	9,05%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 50,25	35,21%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.670.705,30	74,95%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 356.555,54	16,00%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.229.134,90</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25.04.2018)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 04.05.2018.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0001583-92.2012.5.04.0024	0001257-98.2013.5.04.0024
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0079000-97.2007.5.04.0024	0081900-87.2006.5.04.0024
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0135800-77.2009.5.04.0024	0070100-28.2007.5.04.0024
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0032900-41.1994.5.04.0024	0086600-38.2008.5.04.0024
0000783-30.2013.5.04.0024	0050800-61.1999.5.04.0024
0019300-69.2002.5.04.0024	0000415-26.2010.5.04.0024

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **160 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 04.05.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.826 processos em fase de conhecimento, 143 processos em fase de liquidação, 804 processos em fase de execução e 4.620 processos arquivados. A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	82	0020181-84.2018.5.04.0024	12.03.2018
<b>Processos com petições avulsas</b>	7	0001313-34.2013.5.04.0024	08.05.2018
<b>Processos com habilitações nos autos não lidas</b>	4	0020942-52.2017.5.04.0024	09.05.2018
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	11	0020259-78.2018.5.04.0024	02.04.2018
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	130	0021531-49.2014.5.04.0024	06.05.2018
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	-	-	-
<b>Processos com audiências não designadas</b>	11	0021581-70.2017.5.04.0024	30.01.2017

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	5	0021390-93.2015.5.04.0024	30.10.2017
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	125	0020818-06.2016.5.04.0024	03.04.2018
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	1	0020312-59.2018.5.04.0024	08.05.2018
<b>Apreciar Dependência</b>	1-Conhecimento	5	0020370-62.2018.5.04.0024	02.05.2018
<b>Cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	69	0020955-51.2017.5.04.0024	08.01.2018
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	115	0021228-64.2016.5.04.0024	11.04.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	33	0021897-83.2017.5.04.0024	23.04.2018
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	6	0021254-28.2017.5.04.0024	04.05.2018
<b>Triagem inicial Parte com procuradoria</b>	1-Conhecimento	2	0020389-68.2018.5.04.0024	09.05.2018
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	66	0020687-02.2014.5.04.0024	10.04.2018
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	31	0020691-34.2017.5.04.0024	11.04.2018
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	27	0020244-80.2016.5.04.0024	10.04.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	2-Liquidação	10	0021044-45.2015.5.04.0024	25.04.2018
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	162	0020824-37.2016.5.04.0016	28.04.2018
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	4	0020212-12.2015.5.04.0024	27.04.2018
<b>Concluso ao magistrado – Exec</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	73	0020790-40.2017.5.04.0012	15.01.2018
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	165	0020869-51.2015.5.04.0024	17.04.2018
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	4	0020692-	02.05.2018



			19.2017.5.04.0024	018
<b>Publicar DJE</b>	3-Execução	16	0020182- 40.2016.5.04.0024	07.05.2 018
<b>Recebimento de Instância Superior</b>	3-Execução	13	0000953- 07.2010.5.04.0024	23.04.2 018
<b>Registrar obrigações de pagar</b>	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

#### 8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre no dia 04.05.2018.

1	Processo nº 0020758-33.2016.5.04.0024
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> As partes foram intimada em 26.03.2018 para informar, em 48 horas, se possui interesse em apresentar cálculos de liquidação. Transcorrido o prazo, o processo deve ser impulsionado.	
2	Processo nº 0021866-63.2017.5.04.0024
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Na decisão do id. 01361fa, datada de 26.03.2018, foi deferido o prazo de 10 dias para a parte autora se manifestar sobre eventual descumprimento de acordo, sob pena desse ser considerado cumprido, com determinação de arquivamento do processo. Transcorrido o prazo, o processo pode ser arquivado.	
3	Processo nº 0021776-26.2015.5.04.0024
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Na decisão do id. 96cc215, datada de 22.03.2018, foi concedido o prazo de 5 dias para a reclamante se manifestar sobre os embargos de declaração. Transcorrido o prazo sem manifestação da parte autora, o processo pode ser concluso para julgamento.	
4	Processo nº 0021001-74.2016.5.04.0024
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, o processo pode ser remetido a este Tribunal para julgamento do recurso ordinário.	
5	Processo nº 0020258-30.2017.5.04.0024
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> As partes foram notificadas em 26.03.2018 para apresentar contrarrazões. Transcorrido o prazo, o processo poder ser remetido a este Regional para julgamento do recurso ordinário.	
6	Processo nº 0020244-80.2016.5.04.0024
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> As partes foram notificadas dos cálculos de liquidação em 15.02.2018. Transcorrido o prazo sem manifestação, o processo pode ser impulsionado.	
7	Processo nº 0021721-12.2014.5.04.0024
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Julgada líquida a conta, a parte autora foi notificada em 04.04.2018 para requerer o que entender de direito no prazo de 48h. Transcorrido o prazo sem manifestação da parte, o processo deve ser impulsionado.	



8	Processo nº 0020920-23.2014.5.04.0016
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Apresentada a manifestação sobre os cálculos de liquidação pela reclamada em 06.04.2018, o processo pode ser impulsionado.	
9	Processo nº 0001326-33.2013.5.04.0024
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O reclamado apresentou impugnação aos cálculos de liquidação em 03.04.2018, a qual não foi apreciada até o presente momento.	
10	Processo nº 0020785-50.2015.5.04.0024
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para manifestação das partes acerca de terem interesse em apresentar cálculos de liquidação, o processo deve ser remetido ao contador, conforme determinado no despacho de id. 47f4c44.	
11	Processo nº 0021834-92.2016.5.04.0024
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A reclamada foi notificada para cumprir a decisão de id. 25f10f2 no prazo de cinco dias. Transcorrido o prazo, o processo pode ser impulsionado.	
12	Processo nº 0020988-41.2017.5.04.0024
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Transcorrido o prazo para pagamento, o processo deve ser impulsionado, com a realização de penhora, conforme determinado no id. c0a6ae2.	
13	Processo nº 0020844-72.2014.5.04.0024
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> As partes foram notificadas da sentença e não houve apresentação de recurso ordinário no prazo legal, podendo ser iniciada a execução, pois trata-se de sentença líquida.	
14	Processo nº 0021433-30.2015.5.04.0024
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Extinta a execução, o processo pode ser arquivado.	
15	Processo nº 0000953-07.2010.5.04.0024
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo foi recebido desde TRT em 23.04.2018, podendo ser impulsionado.	

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

### 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Vice-Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1	Processo nº 0001412-09.2010.5.04.0024
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não há indicação do nome, nem do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 867-v, (art. 101 e 150 CPCr e art. 55 e 62 CPGC). Não há certidão de remessa dos autos a esta Vice Corregedoria.	
<b>Movimentação processual:</b> Demora excessiva no cumprimento da diligência da fl. 660. Certidão de cumprimento expedida em 13/01/17 e carta de adjudicação expedida em 10/03/17.	
2	Processo nº 0000308-74.2013.5.04.0024
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não há indicação do nome, nem do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 586-v (art. 101 e 150 CPCr e art. 55 e 62 CPGC). Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCr sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 590/591. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 612-v/616-v (art. 71 CPCr). Não há certidão de remessa dos autos a esta Vice Corregedoria.	
<b>Movimentação processual:</b> Processo sumaríssimo concluso para julgamento de embargos à execução em 15/04/16 (fl. 576), com prolação de decisão em 22/02/17.	
3	Processo nº 00108800-05.2009.5.04.0024
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não foi observada no termo de juntada da fl. 1093-v, da fl. 1102-v e da fl. 1115-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr). Não há indicação do nome, nem do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 1109-v (art. 101 e 150 CPCr e art. 55 e 62 CPGC). Não há indicação do nome, nem do cargo do servidor na certidão da fl. 1124-v, (art. 150 do CPCr e artigos 55 e 62 CPGC). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 1169-v (art. 71 CPCr). Não há certidão de remessa dos autos a esta Vice Corregedoria.	
<b>Movimentação processual:</b> Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 1106. Despacho exarado em 28/03/17 e notificação expedida em 19/09/17.	
4	Processo nº 0147400-95.2009.5.04.0024
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não foi observada no termo de juntada da fl. 958-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr). Não há certidão de remessa dos autos a esta Vice Corregedoria.	
<b>Movimentação processual:</b> Petição protocolada em 14/02/18 com conclusão e despacho em 13/04/18.	
5	Processo nº 0049100-40.2005.5.04.0024
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Ausência de termo de juntada em relação aos cálculos de liquidação da reclamante das fls. 1673/1680 (art. 101 e 150 CPCr). Notificação para responder impugnação aos cálculos (fls. 1703) sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 1729-v (art. 71 CPCr). Lançamento de termo de juntada no verso de documento na fl. 1734-v, em inobservância ao art. 69 CPCr. Não foi observada no termo de juntada da fl. 1734-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCr). Não há certidão de remessa dos autos a esta Vice Corregedoria.	
<b>Movimentação processual:</b> Perito nomeado para elaborar cálculos com prazo de 20 dias (fl. 1713) retira os autos em carga em 27/10/17 e devolve em 10/01/18 (fl. 1714).	



\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0070500-13.2005.5.04.0024*	31.07.2017
2	0107500-42.2008.5.04.0024**	15.12.2017
3	0084300-55.1998.5.04.0024	02.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 04.05.2018)

\* a advogada do reclamante Daniela de Sousa Rosa fez carga dos autos em 11.07.2017. Foi expedida notificação, em 03.08.2017, para devolução do processo ao advogado Luiz Antonio Schmitt de Azevedo (advogado do reclamante). O advogado requereu prazo, em 14.08.2017, o qual foi deferido em 23.08.2017. Foi expedida notificação em 05.02.2018 ao advogado da parte autora; \*\* foi expedida notificação para devolução do processo em 27.03.2018 e, considerando a não devolução dos autos, foi expedido mandado de busca e apreensão em 26.04.2018.

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 04.05.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

### 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 04.05.2018 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

## 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

## 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).



## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

Não constam, na Ouvidoria deste TRT, expedientes relativos a 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre possui boas instalações físicas para o funcionamento da Unidade.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 21ª colocada entre as 50 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Neste aspecto, a Unidade melhorou em relação à correção do ano anterior, no qual a Unidade ocupava a 29ª posição.

No congestionamento na fase de conhecimento, foram solucionados na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no ano de 2017, 52,33% de todos os processos pendentes de solução, praticamente a mesma produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 52,89% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,48, ocupando a 26ª posição entre as 50 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. Um dos fatores para esse desempenho foi o número de processos solucionados no período (1.638), o qual foi ligeiramente inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.698,74) em 3,58%. Além disso, se consideradas apenas as decisões com resolução de mérito, o resultado obtido pela Unidade em 2017, igualmente, não superou o desempenho médio das unidades com tramitação processual similar (1.418), pois julgados 1.256 processos (diferença de -11,47%). Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (1.417), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (11,07%). Além disso, convém destacar que, no período de 2017/04 a 2018/03, houve um aumento de 13 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença no prazo. Por outro lado, houve redução de 1 processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido.

Na fase de liquidação, a Unidade ocupa uma excelente colocação: 7ª posição dentre as 50 unidades com tramitação processual similar. No ano de 2017, 83,47% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,96%

Na fase de execução, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 19,12% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,63%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,81) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 26º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual semelhante. O número de execuções pendentes de finalização em 31.03.2017 na Unidade era próximo à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (810) encontrava-se 8,86% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar (888,74); também o número de processos em tramitação na execução na Unidade (2.625) superava, em 5,94%, a média da sua faixa de movimentação. Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (691) superou em 28,83% ao da média da sua faixa de movimentação (536,36). O número de execuções finalizadas (502) foi 1,80% inferior à média de sua faixa de movimentação (511,22). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.03.2018 aumentou na comparação com o período anterior, o que irá exigir maiores esforços da unidade para manter uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.



Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 2,84% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.240 para 5.389 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.03.2018, era 2,84% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.236 processos), resultando no 25º melhor índice entre as 50 unidades com tramitação processual similar. A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 128 processos, o que importou em uma elevação de 6,62%). A liquidação registrou queda em seu acervo (decréscimo de 29 processos, correspondendo a uma redução de 15,43%).

Em relação à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 81 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (95,36%) evidencia um desempenho semelhante à média da sua respectiva faixa (96,01%). Quanto ao índice de vazão processual (0,55), este foi o 28º colocado na sua faixa de movimentação processual.

A Unidade merece destaque no indicador referente ao prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução, no qual a Unidade registrou uma diminuição de 89,57 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 39,33 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (-56,09%). O índice obtido neste indicador foi o 18º colocado entre as 50 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 31,17 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

Outro ponto positivo também é o prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença, onde houve queda de 89,57 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 39,33 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 – lapso 31,17 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares, ocupando a 14ª posição dentre as 50 unidades. Neste ponto, a Unidade melhorou em relação ao ano anterior, onde o prazo da conclusão à prolação da sentença havia piorado bastante, impactando negativamente o desempenho da 24ª Vara: era 45,61% menor que o da média das unidades similares no período anterior e passou a ser 14,31% maior no período em análise.

Da mesma forma, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 540,85 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 523,05 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (redução de 3,29%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 83,66 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual. Ainda, a Unidade melhorou no prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo, onde houve diminuição de 772,23 dias, no interregno de 2016/04 a 2017/03, para 683,65 dias, no período de 2017/04 a 2018/03 (-11,47%).

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,49) nos últimos doze meses é o 15º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (7º colocado entre as 50 unidades similares), do ajuizamento ao fim da instrução (18º colocado na respectiva faixa), da conclusão à prolação da sentença (14º colocado), do início ao fim da execução e do ajuizamento ao arquivamento (sempre o 17º colocado entre as unidades similares). Apesar do índice de congestionamento da fase de execução da Unidade ter sido o 26º colocado em sua faixa de movimentação, a Unidade não conseguiu baixar o acervo processual desta fase, devendo envidar esforços para arquivamento definitivo do maior número de execuções possíveis.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos à fase de conhecimento e ao acervo processual (26º e 25º colocados, respectivamente).

As metas 3, 5 e 7 de 2017 do CNJ não foram cumpridas. As metas 3 e 5 de 2018 têm indicativo de não cumprimento. Por outro lado, a meta 6/2018 já foi cumprida pela unidade.

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 31,88% no seu prazo médio, passando de 75,38 dias, no período de 2016/04 a 2017/03, para 99,40 dias, nos doze meses subsequentes. O prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 80,58 dias para 118,03 dias nesses mesmos períodos.



Foram recebidos 672 incidentes processuais em 2017 na Unidade Judiciária, número 7,55% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 313 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 985, número 11,86% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Em contrapartida, foram julgados/baixados 592 incidentes processuais em 2017 pelos Juízes vinculados à Unidade, produção 10,03% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em que pese esse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o expressivo o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A lotação está completa. São 15 servidores mais um excedente. A rotatividade dos servidores não é alta.

Tem rotatividade nos estagiários. Só tem 1 estagiário (Ana Clara) e trabalha somente nos processos físicos. A diretora disse que a ideia é mudar as atividades da estagiária (malote, correio) com a outra estagiária para manusearem processos físicos. Não trabalham com PJE.

O assistente FC04 faz decisões de execução, não faz sentença de conhecimento. Em relação à Juíza Substituta Maria Cristina Santos Perez, a diretora não tem certeza se o secretário faz sentença de conhecimento (mas acredita que não porque enviou os processos por malote apenas de execução, um é de Caxias e outro Lageado). Observam a Portaria sobre a execução do assistente.

A diretora ainda não fez na vara o acompanhamento das metas porque chegou em fevereiro, mas vai fazer o acompanhamento das metas. Faz ação específica no que for possível. Repassa para equipe as metas do CNJ.

Todos os processos têm audiência inicial. Se o ente público figura como responsável subsidiário, a Juíza Titular Carolina Santos Costa marca audiência inicial, se figurar como reclamado principal ela não marca.

A triagem das iniciais é feita pelo secretário de audiência e o controle é diário. A marcação da audiência é manual. A cada 2 sextas-feiras, a Juíza Substituta Maria Cristina Santos Perez marca audiência para iniciais, conforme observa que a pauta das iniciais está longe.

A audiência é designada pela secretaria.

Se tem ação acidentária junto com outra ação, tem desmembramento e extingue a acidentária.

A Diretora informou que o encerramento da instrução é feito sempre na audiência. Se tem outras provas a produzir, fica na pauta e intima as partes. Não faz pauta específica para encerramento, já faz em audiência.

Há audiência de conciliação quando tem pedido da parte e o processo é incluído na semana de conciliação. Se não é na semana, a juíza analisa caso a caso, porque não tem pauta disponível, se as duas partes pedem a juíza tenta encaixar em alguma pauta. Mas não tem pauta específica. As reclamadas também pedem para remeter para CEJUSC para conciliação quando tem várias reclamadas.

A desconsideração da personalidade jurídica ocorre mediante requerimento da parte (em alguns casos de ofício), instauram o incidente, fazem o redirecionamento dos sócios e fazem Bacen e Renajud cautelar e, positivo, fazem a citação dos sócios.

A Diretora informou que pretende fazer o acompanhamento das metas do CNJ e fazer ação específica no que for possível.



Na organização do trabalho, a Diretora relatou que alguns servidores só trabalham com processos físicos, outros só com eletrônicos, e os demais com físicos e eletrônicos, cujas atividades são realizadas por tarefa.

Ao final da entrevista, a Diretora afirmou que está tudo bem na Secretaria.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento na fase de liquidação.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

**Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que**



**restringam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.**

### 12.3 Secretaria

#### 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

#### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

#### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### 13.1 Juízes

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.

#### Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Márcio Lima do Amaral, determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação desse relatório.

Determina-se que a Juíza Titular Carolina Santos Costa e a Juíza Substituta Maria Cristina Santos Perez profiram as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3, no prazo de 5 dias úteis.



## 13.2 Secretaria

### Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 103 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2015 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores) ▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020146-66.2014.5.04.0024, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “*Processo > Outras ações > Lançar movimentos*”, com a indicação do processo nº 0021085-75.2016.5.04.0024 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)*”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em XX autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os



- de nº 0001583-92.2012.5.04.0024 e 0001257-98.2013.5.04.0024, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0079000-97.2007.5.04.0024 e 0081900-87.2006.5.04.0024, dentre outros;
- c) atualize os registros de processos como os de nº 0135800-77.2009.5.04.0024, 0070100-28.2007.5.04.0024, 0032900-41.1994.5.04.0024, 0086600-38.2008.5.04.0024, 0000783-30.2013.5.04.0024, 0050800-61.1999.5.04.0024, 0019300-69.2002.5.04.0024 e 0000415-26.2010.5.04.0024, dentre outros.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Arquive os processos nº 0021866-63.2017.5.04.0024 e 0021433-30.2015.5.04.0024;
- b) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0021776-26.2015.5.04.0024;
- c) Remeta os processos nº 0021001-74.2016.5.04.0024 e 0020258-30.2017.5.04.0024 a esse Regional para julgamento dos recursos ordinários;
- d) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020758-33.2016.5.04.0024, sempre que transcorrido in albis o prazo para manifestação das partes acerca de diligência necessária à elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado nos processos nºs 0021834-92.2016.5.04.0024 e 0020988-41.2017.5.04.0024; cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de execução de sentença;
- f) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020244-80.2016.5.04.0024 e nº 0021721-12.2014.5.04.0024, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- g) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelas partes na fase de liquidação, como forma de evitar a recorrência da situação observada nos processos nº 0020920-23.2014.5.04.0016 e 0001326-33.2013.5.04.0024;
- h) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0000953-07.2010.5.04.0024;
- i) Em decorrência da pendência constatada no processo nº 0020844-72.2014.5.04.0024, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- b) Atente para a necessidade de lançamento de termo de remessa dos autos para esta Vice Corregedoria para correição, bem como de lançamento de termo de recebimento quando do retorno dos autos.
- c) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- d) observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPCR, quando da juntada de documentos reduzidos.
- e) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.
- f) **Atente que a juntada de petições e documentos deve ser precedida do respetivo termo,**

